

DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE REQUISITOS ESSENCIAIS DE TRABALHO DO FSC®

Na aplicação dos Requisitos Essenciais do Trabalho do FSC®, a **Micropack de Itapira Ltda**, declara que leva em consideração os direitos e obrigação estabelecidos pela legislação nacional enquanto cumpre os objetivos dos requisitos abaixo:

- Não deve utilizar Trabalho Infantil.
- Não empregar menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos, para qualquer trabalho, salvo na condição de Menor Aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, não interferindo na escolaridade nem prejudicial à saúde ou ao desenvolvimento. O horário normal de expediente não interferirá no horário escolar, garantindo acesso à educação.
- Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como implementar esforços junto aos seus fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido.
- As relações de trabalho são voluntárias e baseadas no consentimento mútuo, sem ameaça de penalidade.
- Não haver evidências de práticas indicativas de trabalho forçado ou obrigatório, incluindo entre outras, as seguintes (violência física e sexual, trabalho forçado, retenção de salários/incluindo pagamento de taxas de emprego e/ou pagamento de depósito para iniciar o emprego, restrição de mobilidade/movimento, retenção de passaporte e documentos de identidade, ameaças de denúncia às autoridades).



Micropack

Ondas que sustentam

T: (19) 3813 8323
E: contato@micropack.com.br

Rua: Paulo Afonso Pereira Ulbricht n° 333,
Vila Penha do Rio do Peixe, Itapira - SP.
CEP: 13.971-023

- Não permitir a prática de assédio moral e/ou sexual, tanto para empregados de quaisquer níveis hierárquicos, quanto entre esses e os públicos externos com quais a empresa se relaciona: clientes, fornecedores, prestadores de serviço, órgãos públicos e imprensa.
- Não permitir a prática ou manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego ou na negativa com relação ao sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, orientação sexual, estado civil, idade ou estado gravídico, bem como implementar esforços nesse sentido junto aos seus fornecedores de produtos e serviços.
- Não permitir que o empregado seja colocado em desvantagem, perseguindo injustamente, nem excluído por causa de sua raça, cor, nacionalidade, descendência, religião, sexo, idade, orientação sexual, características físicas ou aparência.
- Respeitar os direitos dos trabalhadores de se envolverem em atividades legais relacionados à formação, associação ou assistência à organização de trabalhadores ou a abster-se de fazer o mesmo, e não discriminar ou punir os trabalhadores pelo exercício destes direitos.
- Respeitar a livre associação e direitos efetivos à negociação coletiva e os diferentes pontos de vista, valorizando a conversa franca e aberta com os sindicatos, associações de classe e empregados.
- Negociar com organizações de trabalhadores legalmente estabelecidos e/ou representadas devidamente selecionados de boa fé e com os melhores esforços para alcançar um acordo de negociação coletiva.

Itapira-SP, 12 de janeiro de 2023.